



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2020

Às quinze horas e nove minutos do dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Presentes, igualmente, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos os presentes. Na oportunidade, consignou ser essa a primeira sessão presencial após o regime diferenciado de trabalho durante o período da pandemia. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia.

JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600256-94.2020.6.02.0011

- RECURSO ELEITORAL. DRAP. SENTENÇA. INDEFERIMENTO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** PALESTINA - AL (11ª ZONA ELEITORAL - PÃO DE AÇUCAR). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO. **RECORRIDO:** PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN COMISSÃO PROVISÓRIA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600278-31.2020.6.02.0019**

- RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. SENTENÇA. INDEFERIMENTO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** CARNEIROS - AL (19ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO IPANEMA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. **RECORRENTE:** GENIVALDO NOVAIS AGRA. **ADVOGADO:** HUGO VELOSO CAVALCANTE - AL0014747. **ADVOGADO:** MARCELO JOSÉ BULHÕES MAGALHÃES - DF0054229. **RECORRENTE:** COLIGAÇÃO "COM A UNIÃO DO POVO". **ADVOGADO:** HUGO VELOSO CAVALCANTE - AL0014747. **ADVOGADO:** MARCELO JOSÉ BULHÕES MAGALHÃES - DF0054229. **RECORRIDO:** IGOR SOARES MACHADO AGRA. **ADVOGADO:** CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA - AL0016129. **ADVOGADA:** VANESSA PAES DE VASCONCELOS - AL0012003. **ADVOGADO:** VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO - AL0013865. **ADVOGADO:** HENRIQUE JOSÉ CARDOSO TENÓRIO - AL0010157. **ADVOGADO:** VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO - AL0007163. **ADVOGADO:** FABRÍCIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - AL0007343. **ADVOGADO:** ÁLVARO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO - AL0006941. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. Sustentações orais dos causídicos Hugo Veloso Cavalcante e Henrique José Cardoso Tenório. Averbou-se suspeito o Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600131-05.2020.6.02.0019** - RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA. QUITAÇÃO ELEITORAL. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO DO REGISTRO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **ORIGEM:** OLIVENÇA – AL (26ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO IPANEMA). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: PETRÚCIA CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA. ADVOGADO: RODRIGO ALMEIDA DE SANT ANNA SANTOS - AL0012758. ADVOGADA: KESSIANE XAVIER LOPES - AL0008464. ADVOGADO: ARTUR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE - AL0011710. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto para manter a sentença recorrida que indeferiu o requerimento de registro de candidatura de PETRUCIA CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, nos termos do voto da Relatora. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600187-59.2020.6.02.0012** - RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. IMPUGNAÇÃO. INELEGIBILIDADE REFLEXA. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO DO REGISTRO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – AL (12ª ZONA ELEITORAL – PASSO DE CAMARAGIBE). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: JARIO ANTÔNIO DOS SANTOS. ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937. ADVOGADO: CAIO DE AGUIAR VITÓRIO FRANCA - AL0014044. ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARVALHO DE LIMA - AL14192. ADVOGADO: LUCAS ALVES CUNHA CALLADO - AL0014791. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS. RECORRENTE: AGORA É A VEZ DO POVO 14-PTB / 22-PL. RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - AL – MUNICIPAL. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - AL – MUNICIPAL. RECORRIDO: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

GOMES - AL0005865. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL0017172. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL0008300. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Senhor Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho, em DAR PROVIMENTO ao apelo, para reformar a sentença de mérito e julgar improcedente a Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura e deferir o registro de Jairo Antônio dos Santos, ao cargo de vice-prefeito de São Miguel dos Milagres, nos termos do voto da Relatora. Sustentações orais dos causídicos Bruno Henrique Cavalcante de Andrade, Igor Franco Pereira Santos e Gustavo Ferreira Gomes. Parecer oral da douta representante Ministerial. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600186-74.2020.6.02.0012** - RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA. REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO. CARGO - PREFEITO. ELEIÇÕES - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA. **ORIGEM:** SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - AL (12ª ZONA ELEITORAL - PASSO DE CAMARAGIBE). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE/RECORRIDO: JADSON LESSA DOS SANTOS. ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937. ADVOGADO: CAIO DE AGUIAR VITÓRIO FRANCA - AL0014044. ADVOGADO: LUCAS ALVES CUNHA CALLADO - AL0014791. RECORRENTE: AGORA É A VEZ DO POVO 14-PTB / 22-PL. RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - AL - MUNICIPAL. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - AL - MUNICIPAL. RECORRENTE/RECORRIDA: COLIGAÇÃO "O PROGRESSO CONTINUA". ADVOGADO: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS - AL0010450. ADVOGADO: RODRIGO DELGADO DA SILVA - AL0011152. ADVOGADA: THAUANNE DA ROCHA CINTRA - AL15577. ADVOGADO: LUCAS NAYANNY ALVES FEITOSA - AL17268. ADVOGADA: DANIELA PRADINES DE ALBUQUERQUE MONTE - AL0008626. RECORRIDO: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - AL - MUNICIPAL. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL0017172. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL0008300. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - AL - MUNICIPAL. ADVOGADO: RODRIGO DELGADO DA SILVA - AL0011152. ADVOGADO: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS - AL0010450.

Call
R



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADA: DANIELA PRADINES DE ALBUQUERQUE MONTE - AL0008626.

Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho, em **NEGAR PROVIMENTO** ao apelo apresentado pela Coligação O Progresso Continua; e **DAR PROVIMENTO** ao Recurso proposto pelo candidato, para reformar a sentença de mérito e julgar improcedente a Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura e deferir o registro de Jadson Lessa dos Santos, ao cargo de prefeito de São Miguel dos Milagres, nos termos do voto da Relatora. Sustentações orais dos causídicos Bruno Henrique Cavalcante de Andrade, Igor Franco Pereira dos Santos, Francisco Damaso Amorim Dantas e Gustavo Ferreira Gomes, bem como parecer oral da douta representante Ministerial. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600167-26.2020.6.02.0026** -

RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. IMPUGNAÇÃO. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. PROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO DO REGISTRO DE CANDIDATURA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:**

MARECHAL DEODORO - AL (26ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:**

DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA. RECORRENTE:

NEILSON COSTA DA SILVA. ADVOGADO: MÁRIO AUGUSTO SOARES

MARTINS - AL17284. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA -

AL0008300. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO -

AL0017172. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074.

ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCAO - AL0005589.

ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL005865. RECORRIDO:

COLIGAÇÃO "A MUDANÇA CONTINUA". ADVOGADO: RENATA BENAMOR

RYTHOLZ - AL0010766. ADVOGADO: DOUGLAS LOPES PINTO - AL0012452.

ADVOGADO: ALEXANDRE SOARES TENÓRIO - AL0011699. ADVOGADO:

ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903. ADVOGADO: KAYRONE TORRES

GOUVEIA DE OLIVEIRA - AL0006902. ADVOGADO: BRUNO JOSÉ BRAGA

MOTA GOMES - AL0008451. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA -

AL0006916. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL0007339.

ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577.

ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386. **Decisão:** O

presente processo foi retirado da pauta de julgamento, ante a notícia do pedido de

renúncia do Senhor Neilton Costa da Silva. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº**

0600111-90.2020.6.02.0026 - RECURSO ELEITORAL. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA.

AUSÊNCIA. LISTA DE FILIADOS. DESÍDIA. GRÊMIO PARTIDÁRIO.

SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO.

PROCEDÊNCIA: MARECHAL DEODORO - AL (26ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA.

RECORRENTE: NEILSON COSTA DA SILVA. ADVOGADO: ANTONIO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

BEZERRA BATISTA - AL0011645. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - AL009737. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento, ante a notícia do pedido de renúncia do Senhor Neilton Costa da Silva. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600065-29.2020.6.02.0050** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. DIVULGAÇÃO DE PESQUISA. AUSÊNCIA DE REGISTRO. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL (50ª ZONA ELEITORAL - MARAVILHA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: DEIVSON BERNARDINO CARVALHO DAMASCENO. ADVOGADA: KESSIANE XAVIER LOPES - AL0008464. RECORRIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - AL0009737. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão recorrida e afastando a penalidade imposta ao Recorrente, conforme art. 33, § 5º da Lei 9.504/97 c/c o art. 23 da Res. TSE de n.º 23.600/2019 e da jurisprudência consolidada do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600032-35.2020.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. PROCESSAMENTO DE RELAÇÕES ESPECIAIS. EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INCLUSÃO. **PROCEDÊNCIA:** SANTANA DO IPANEMA-AL (19ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: MARIA VERÔNICA DE ARAUJO. ADVOGADA: ROBERTA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE ROSSITER - AL0010204. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO PROVER o Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme o voto do Relator. **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600283-13.2020.6.02.0000** – AFASTAMENTO DE MAGISTRADO. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ – AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **INTERESSADO:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, acolher o pedido, devendo o feito ser submetido ao Tribunal Superior Eleitoral para homologação, em face do que dispõem os arts. 23, IV, e 30, III, do Código Eleitoral, c/c art. 2º, da Resolução TSE nº 21.842/04, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.065, de 26 de outubro de 2020). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600281-43.2020.6.02.0000** – RESOLUÇÃO COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS ELEITORAIS. PROPOSTA DE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO. PROCEDÊNCIA: MACEIÓ – AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, aprovar a composição das Juntas Eleitorais para apuração das Eleições Municipais 2020, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.066, de 26 de outubro de 2020). Na pauta administrativa, foram aprovadas as Resoluções n.ºs 16.065 e 16.066. Por ocasião de sua defesa oral no julgamento do Recurso Eleitoral PJE N° 0600278-31.2020.6.02.0019, o causídico Hugo Veloso Cavalcante felicitou toda a Corte Eleitoral pela iniciativa da retomada presencial dos trabalhos, tão importante para a advocacia e para o pleito eleitoral. Quando da prolação de seu voto no antedito julgamento, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes parabenizou esta Presidência pela viabilidade da realização da sessão de julgamentos de forma presencial, resultado do esforço conjunto desta Presidência com sua equipe. No julgamento do Recurso Eleitoral PJE N° 0600187-59.2020.6.02.0012, da Tribuna, o advogado Igor Franco Pereira dos Santos congratulou este Colegiado pela sensibilidade com o jurisdicionado e com o pleito dos advogados em possibilitar o retorno das sessões presenciais, em favor da democracia e da sociedade. Na sequência, o causídico Gustavo Ferreira Gomes apresentou seus cumprimentos a todos, em especial à nobre Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, pelo seu retorno. Aproveitou a oportunidade para registrar o excelente trabalho realizado pela Presidência, bem como pelo corpo técnico deste Regional neste período excepcional da pandemia, azo que também consignou o marco histórico da primeira sessão de julgamento presencial nesse momento ímpar pelo qual estamos passando. Ainda no mesmo julgamento, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes cumprimentou a todos os presentes, ensejo que externou seus votos de parabéns pela forma proativa com que o Senhor Presidente conduz o Poder Judiciário Eleitoral do Estado de Alagoas. Por oportuno, compartilhou seu regozijo com as brilhantes sustentações orais produzidas da tribuna pelos ilustres advogados, com especial cumprimento ao Dr. Bruno Henrique Cavalcante de Andrade, filho do colega Juiz Sóstenes Alex Costa de Andrade, que hodiernamente comanda a Associação dos Magistrados de Alagoas – ALMAGIS. Ato contínuo, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo saudou com as boas-vindas a todos nessa primeira sessão de retorno presencial nesta Justiça Eleitoral, que tem como critério a sensibilidade ao sagrado direito de defesa. Externou seus parabéns pela bravura de Sua Excelência, o Senhor Presidente, em reabrir gradualmente o Tribunal Regional Eleitoral. Destacou, também, o hercúleo empenho dos abnegados e dedicados servidores desta Casa de Justiça Especializada. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley dedicou especial registro ao denodo de Sua Excelência, o Senhor Presidente, na condução de reabertura deste Préstito em um momento tão delicado. *Pari passu*, saudou também os advogados que tão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

brilantemente sustentaram seus argumentos de defesa. Por fim, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, parabenizou a todos os causídicos que participaram do aludido julgamento pela luminar atuação. A seguir, elogiou a exordial participação do novel Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho em sua primeira sessão plenária presencial nesta Corte Eleitoral. Na sequência, foi ratificada a aprovação anterior do calendário de sessões do mês de novembro do ano em curso. Com a palavra, o Senhor Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho antecipou a pauta inicial para discussão na reunião que ocorrerá no próximo dia 27 na Sala da Presidência, momento em que consignou a primordialidade de definição quanto ao requerimento do envio de tropas federais aos municípios no pleito que se avizinha, em razão da necessidade premente de comunicação à Secretaria de Segurança Pública do Estado. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quarenta e um minutos do dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 27 de outubro de 2020


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



